

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.002355/2021-03

**Unidade Gestora:** 393028

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E REAJUSTE  
DE VALORES  
DO CONTRATO Nº 125/2022 DE AGENTE  
DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, ATRAVÉS DE SUA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DO PARANÁ E A MAIS  
ESTAGIOS LTDA

### O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029\*\*\*-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7\*\*.94\*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediada na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 715, Capão da Imbuia, CURITIBA, PR, 82.810-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Oziel Luciano Braz**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3\*3053\*7 expedida pela SSP-SP e do CPF nº 041.7\*\*.2\*9-\*7, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais vinte e quatro meses meses, sendo o novo período de vigência e execução de 03/05/2025 a 02/05/2027.

1.1.2. O reajuste de preços com base no IPCA - Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo - acumulado entre os meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, correspondente ao índice de 5,05763%.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, Cláusula Segunda e Sexta do contrato nº 125/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 413,80 (quatrocentos e treze reais e oitenta centavos). Com isso, estima-se o valor para os vinte e quatro meses em **R\$ 9.931,20 (nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

3.2. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo - SEI nº 20789009, com os novos valores a partir de 03/05/2025.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.65 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de apoio ao ensino.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi autorizada a emissão de empenho no valor de R\$ 4.726,56 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0000033 (SEI nº 20292032), datada de 12 de fevereiro de 2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
<b>01/01/2026 à 31/12/2026</b>	R\$ 4.965,60 <i>quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos</i>
<b>01/01/2027 a 05/2027</b>	R\$ 1.696,58 <i>um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos</i>

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a

5% do valor total estimado do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 04/04/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 04/04/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20792886** e o código CRC **C908DAFA**.